

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.779 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2.001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Setembro de 2.001, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
“Ensino Fundamental – FUNDEF”	
8.2.08.42.188.3111 – Pessoal Civil	70.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u>	
“Urbanismo”	
9.2.10.58.323.4110 – Obras e Instalações	1.000.000,00
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
“Setor de Atendimento Médico – Odontológico”	
10.1.13.75.428.3111 – Pessoal Civil (Saúde)	220.000,00
10.1.13.75.428.3120-04 – Material de Consumo (Odont.)	80.000,00
<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL</u>	
“Previdência”	
11.4.15.84.492.3280 – Recolhimento do PASEP	50.000,00
TOTAL	1.420.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

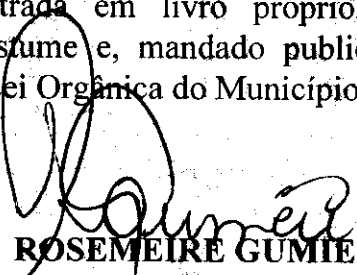
Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do presente exercício, a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 18 de Setembro de 2.001.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 18 de Setembro de 2.001.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

